

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB / EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO

Em atendimento a Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE / PE, apresentamos a Vossa Senhoria nosso relato sobre o controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ferreiros, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

1. RECEITAS DO FUNDEB

As receitas transferidas ao Município, a título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

Tabela 01: Receita Anual do FUNDEB 2019 - Ferreiros

RECEITAS	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício Anterior (2018)	1.049,13
Receitas do FUNDEB (2019)	6.951.728,33
Juros da Aplicação dos recursos do FUNDEB (2019)	1.393,10
Total de Receitas	6.954.170,56

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças





A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das receitas do FUNDEB mensalmente em 2019:

Tabela 02: Receitas Mensais do FUNDEB 2019 - Ferreiros

RECEITAS DO FUNDEB 2019 / FERREIROS		
MÊS	VALORES EM R\$	
Janeiro	721.680,92	
Fevereiro	638.981,77	
Março	536.599,89	
Abril	713.888,92	
Maio	571.342,87	
Junho	506.125,04	
Julho	513.789,68	
Agosto	521.506,01	
Setembro	469.088,38	
Outubro	528.409,08	
Novembro	546.845,90	
Dezembro	683.469,87	
Total	6.951.728,33	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças





2. DESPESAS DO FUNDEB

2.1. DESPESAS DO FUNDEB COM MÍNIMO DE 60% DE APLICAÇÃO

As despesas realizadas com os recursos provenientes do fundo, portanto, atendendo ao disposto no artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual ao limite estabelecido.

Tabela 03: Despesa da Folha de Pessoal dos 60% do FUNDEB

APLICAÇÃO	VALORES EM R\$	PERCENTUAL APLICADO
Remuneração dos profissionais do magistério	4.872.055,73	70,07%
Saldo disponível 31/12/2019	77.825,84	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Os dispêndios realizados com os recursos do Fundo, portanto, atende ao artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual de 70,07% superior ao limite mínimo estabelecido de 60%.

a) A Prefeitura Municipal de Ferreiros teve que aplicar com R\$ 4.872.055,73 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) com relação ao mínimo legal de 60%, cujo valor era de R\$ 4.171.872,86 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das despesas mensais do FUNDEB com Folha de Pessoal do Mínimo de 60% em 2019:



Tabela 04: Percentual Mensal de Aplicação com Folha de Pessoal dos 60% do FUNDEB

EM	TENSAIS EM R\$ 1 2019 Rendimentos)	DESPESAS COM FOLHA DO MÍNIMO 60% FUNDEB EM R\$ EM 2019	APLICAÇÃO DO MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB EM 2019
Janeiro	721.726,11	745.582,36	103,31%
Fevereiro	639.116,00	311.050,52	48,67%
Março	536.750,47	396.970,85	73,96%
Abril	713.968,81	96.361,41	13,50%
Maio	571.585,22	644.820,82	112,81%
Junho	506.287,27	373.967,78	73,86%
Julho	513.954,92	371.326,07	72,25%
Agosto	521.617,12	351.222,43	67,33%
Setembro	469.159,72	338.270,4	72,10%
Outubro	528.519,87	394.910,15	74,72%
Novembro	546.922,15	318.929,5	58,31%
Dezembro	683.513,77	528.643,44	77,34%
Total	6.953.121,43	4.872.055,73	70,07%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



Consideramos o percentual final de **70,07**% do mínimo de 60% de aplicação identificada na Tabela 03 devido à soma dos valores repassados à conta específica do FUNDEB, mais os rendimentos de aplicação financeira, no exercício de 2019, dividido pela despesa da Folha de pessoal do FUNDEB/60%.

2.2. DESPESAS DO FUNDEB COM MAXIMO DE 40% DE APLICAÇÃO

As despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais de apoio ao magistério e nas demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, considerando os artigo 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estão dispostas no quadro abaixo:

Tabela 05: Despesas dos 40% do FUNDEB 2019 - Ferreiros

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Despesas de Folha de pessoal de apoio ao magistério	1.857.117,68
02	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	307.611,93
	TOTAL	2.164.729,61

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



2.3. TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB

O total das despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na

remuneração dos profissionais do magistério, dos profissionais de apoio ao magistério, estão dispostas no quadro abaixo:

Tabela 06: Despesas dos 60% e 40% do FUNDEB 2019 - Ferreiros

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Despesas de Folha de Pessoal dos Profissionais do Magistério	4.872.055,73
02	Despesas de Folha de Pessoal dos Profiss. de Apoio ao Magistério	1.857.117,68
03	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	331.926,54
	TOTAL	7.061.099,95

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos do FUNDEB estão arquivados na Secretaria de Finanças, para as devidas verificações, sendo que foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos de receitas e despesas do FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.





PARECER

Os conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, declaram, para fins de atendimento da Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE / PE, que as receitas auferidas e as despesas legalmente realizadas no Exercício de 2019, bem como a sua fiel demonstração por meios de relatórios e dos balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas estabelecidas pelas leis nºs. 11.494/2007 e 4.320/1964.

Verificamos, ainda, a regular aplicação do percentual mínimo de 60%, nos termos do artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal efetivo exercício no magistério, bem como o que regulamenta o § 2º do artigo 21 da mesma Lei, relativos ao percentual mínimo de 5% do total arrecadado durante o exercício que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente.

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela legislação em vigor, CERTICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, e emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2019.

Ferreiros (PE), 06 de março de 2020.

Heronides Tavares de Lira Neto

Presidente do CACS-FUNDEB